



PROGRAMA DE INTEGRIDADE



Governo do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto – Governador

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad

Marília Carvalho de Melo – Secretária de Estado

Instituto Estadual de Florestas – IEF

Breno Esteves Lasmar – Diretor Geral

Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam

Rodrigo Franco – Presidente

Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam

Marcelo da Fonseca – Diretor Geral

Autores e Integrantes do Grupo de Trabalho¹ para elaboração

Leonardo Monteiro Rodrigues

Letícia Capistrano Campos

Paula Meireles Aguiar

Maria Auxiliadora Nemésio Cotta

Clara Oyamaguchi Pinheiro de Araújo Moreira

¹RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.301, DE 29 DE MAIO DE 2024



Mensagem da Alta Administração

Integridade é uma qualidade, uma virtude de quem atua de forma honrada e justa. Na administração pública, integridade é o alicerce de uma gestão pública eficiente e transparente. No Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema), a integridade é demonstrada em diversas medidas que pautam a conduta dos servidores, como forma de prevenir e detectar atos de fraude e corrupção.

Em 2020, em atendimento ao Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, o Sisema publicou o Plano de Integridade, documento que serviu como diretriz para medidas para a promoção da cultura da integridade dentro das nossas Instituições.

Em 2022, com o objetivo de garantir a eficácia, eficiência e efetividade contínuas das ações propostas, o Plano foi revisado, e nova versão foi publicada em 2023.

Nos últimos 3 anos, com a implementação e acompanhamento do Plano de Integridade, foi possível perceber de forma mais clara os impactos de nossas atividades na promoção de um ambiente ético e íntegro.

Em 2025, imbuídos pelo ideal de aprimorar cada vez mais os padrões de comportamento de nossos servidores, dirigentes e parceiros, para que atuem de forma adequada, imparcial, eficiente e, especialmente, em prol do interesse público, os entes do Sisema apresentam o Programa de Integridade, conforme diretrizes da Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI, estabelecida pelo Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022.

O presente programa é dividido em 6 eixos temáticos e 25 ações detalhadas que nortearão o Sisema a exercer suas competências legais de forma transparente e ética, visando os melhores resultados à população mineira.

Com a publicação deste documento, a Alta Administração do Sisema reforça, mais uma vez, o compromisso com a integridade e com o fortalecimento dos instrumentos de controle, combate à corrupção, promoção da transparência e fomento à participação social. Entretanto, a perenidade da cultura de integridade depende do comprometimento de todos os servidores. Cada servidor tem um papel fundamental na implementação deste programa e deve exercer diariamente suas atribuições pautados nos valores éticos. Assim, seguimos construindo um Sisema mais forte e comprometido com a preservação do meio ambiente e a garantia do uso sustentável dos recursos naturais em busca de um Estado cada vez melhor para os mineiros.

Respeitosamente,

Marília Carvalho de Melo – Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rodrigo Gonçalves Franco – Presidente Fundação Estadual do Meio Ambiente

Breno Esteves Lasmar - Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas

Sumário

Mensagem da Alta Administração	4
Introdução	6
O Sisema	6
Missão, Visão e Valores	7
Estrutura Organizacional	8
Estrutura Orgânica Semad	8
Estrutura Orgânica Feam	9
Estrutura Orgânica IEF	10
Estrutura Orgânica IGAM	11
Diagnóstico do ambiente de Integridade	12
Programa de Integridade	13
Visão de futuro	15
Objetivos	15
Estrutura de Governança	15
Plano de Comunicação	16
Plano de Capacitação	16
Monitoramento	16
Avaliação	17
Revisão e Atualização	17
Plano de Integridade	17
Compromisso com a integridade	17
Governança, gestão de riscos e controles	18
Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade	18
Priorização do interesse público e mitigação ao conflito de interesses	19
Transparência e controle social	19
Promoção da cultura da integridade	20
Considerações Finais	21
Referências	26
ANEXO ÚNICO	23
Compromisso com a integridade	23
Governança, gestão de riscos e controles	24
Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade	29
Priorização do interesse público e mitigação ao conflito de Interesses	34
Transparência e controle social	36
Promoção da cultura da integridade	44



Introdução

O Programa de Integridade do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) é um conjunto estruturado de medidas institucionais necessárias para a prevenção, detecção e tratamento de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta.

Alinhado às diretrizes da Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI) e aos preceitos estabelecidos pelo Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, o Programa busca fortalecer a governança institucional, aprimorar o controle interno e mitigar riscos de corrupção e conflitos de interesse. Por meio de um plano de ações específicas, o Programa pretende criar um ambiente organizacional íntegro, no qual servidores e parceiros se pautam pela transparência e valores éticos que regem o setor público.

O Sisema

O Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) foi instituído pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 com o objetivo de integrar e coordenar as ações de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos no estado de Minas Gerais. A lei estabelece que o Sisema é composto por diversos órgãos e entidades responsáveis pela formulação, implementação e fiscalização de políticas ambientais, visando promover o desenvolvimento sustentável, o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida da população.

Atualmente regulamento pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o Sisema é composto pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), que exerce o papel de órgão central de coordenação e execução das políticas ambientais, o Instituto Estadual de Florestas (IEF), o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) e a Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). Cada uma destas entidades tem funções específicas dentro do sistema, atuando de forma integrada para garantir a eficiência na gestão dos recursos ambientais e hídricos.

A Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, também estabelece que as ações do Sisema devem seguir os princípios da precaução, da prevenção, do poluidor-pagador, da participação social e da descentralização administrativa, sempre buscando compatibilizar o desenvolvimento econômico com a proteção ambiental. Para isso, o Sisema é responsável por licenciar, monitorar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras ou que utilizam recursos naturais, além de promover programas de educação ambiental e incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias limpas.

Adicionalmente, o Sisema atua na gestão integrada das bacias hidrográficas, garantindo a preservação dos recursos hídricos e o uso sustentável da água, essencial para o equilíbrio dos ecossistemas e para o atendimento das necessidades da população e do setor produtivo. A Lei nº 21.972/2016, reforça a importância da participação da sociedade civil nos processos de decisão,

por meio de conselhos e comitês gestores, que colaboram na formulação e implementação de políticas públicas ambientais, que no estado de Minas Gerais são constituídos pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) e pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG).

Missão, Visão e Valores

Os entes do Sisema têm como missão promover a preservação, a conservação e a recuperação dos ecossistemas, desenvolvendo e implementando as políticas públicas relativas à qualidade ambiental, à biodiversidade, aos recursos hídricos e ao saneamento, visando à manutenção do equilíbrio ecológico, ao uso racional dos recursos naturais, à qualidade de vida e ao desenvolvimento sustentável, para as gerações presentes e futuras. Os seus valores são a governança; integridade, eficiência, transparência, inovação e participação social e possuem como visão ser excelência em gestão ambiental sustentável.



MISSÃO

Promover a preservação, a conservação e a recuperação dos ecossistemas, desenvolvendo e implementando as políticas públicas relativas à qualidade ambiental, à biodiversidade, aos recursos hídricos e ao saneamento, visando à manutenção do equilíbrio ecológico, ao uso racional dos recursos naturais, à qualidade de vida e ao desenvolvimento sustentável, para as gerações presentes e futuras.



VISÃO

Ser excelência em gestão ambiental sustentável



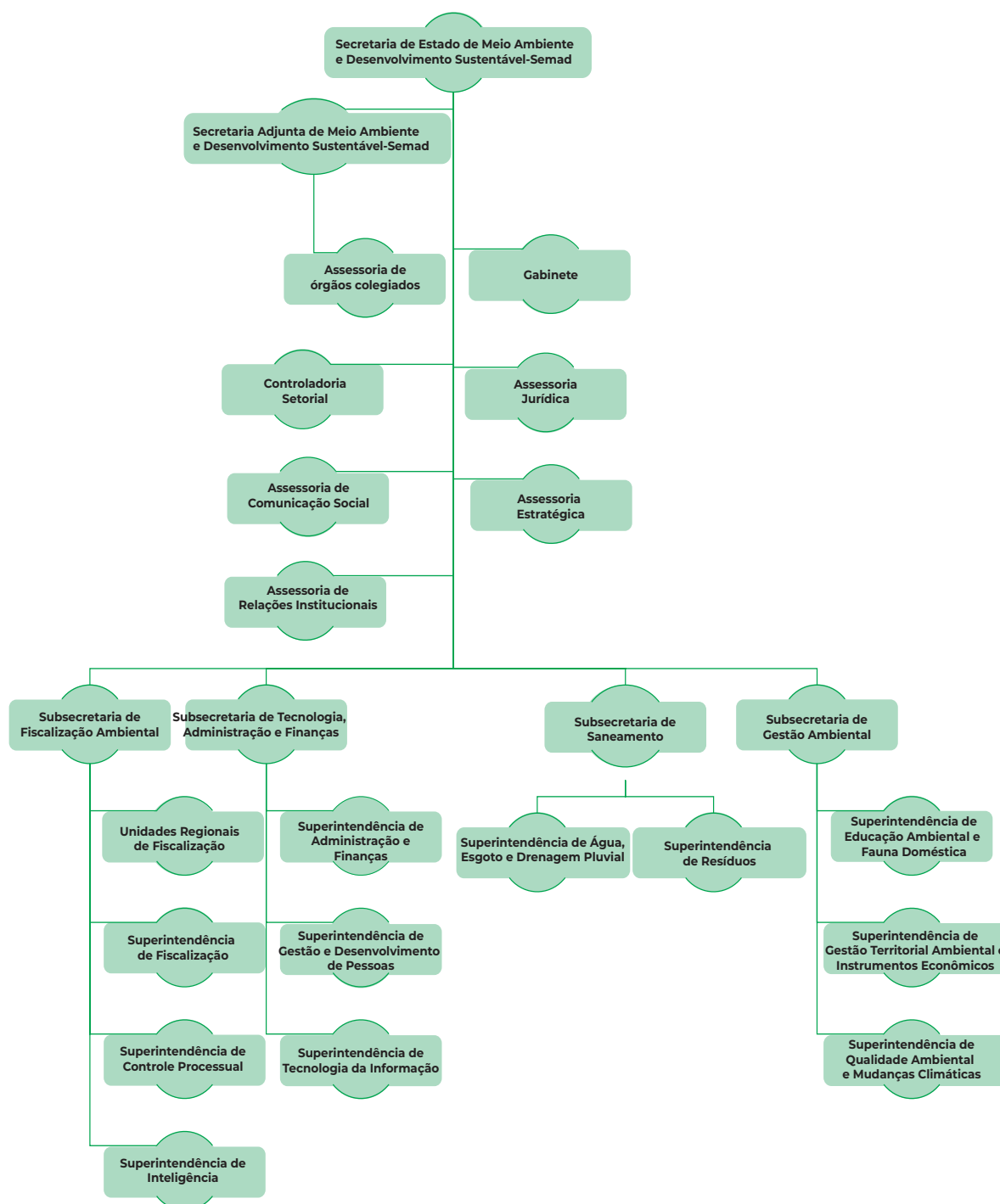
VALORES

Governança
Integridade
Eficiência
Transparência
Inovação
Participação Social

Estrutura Organizacional

Estrutura Orgânica Semad

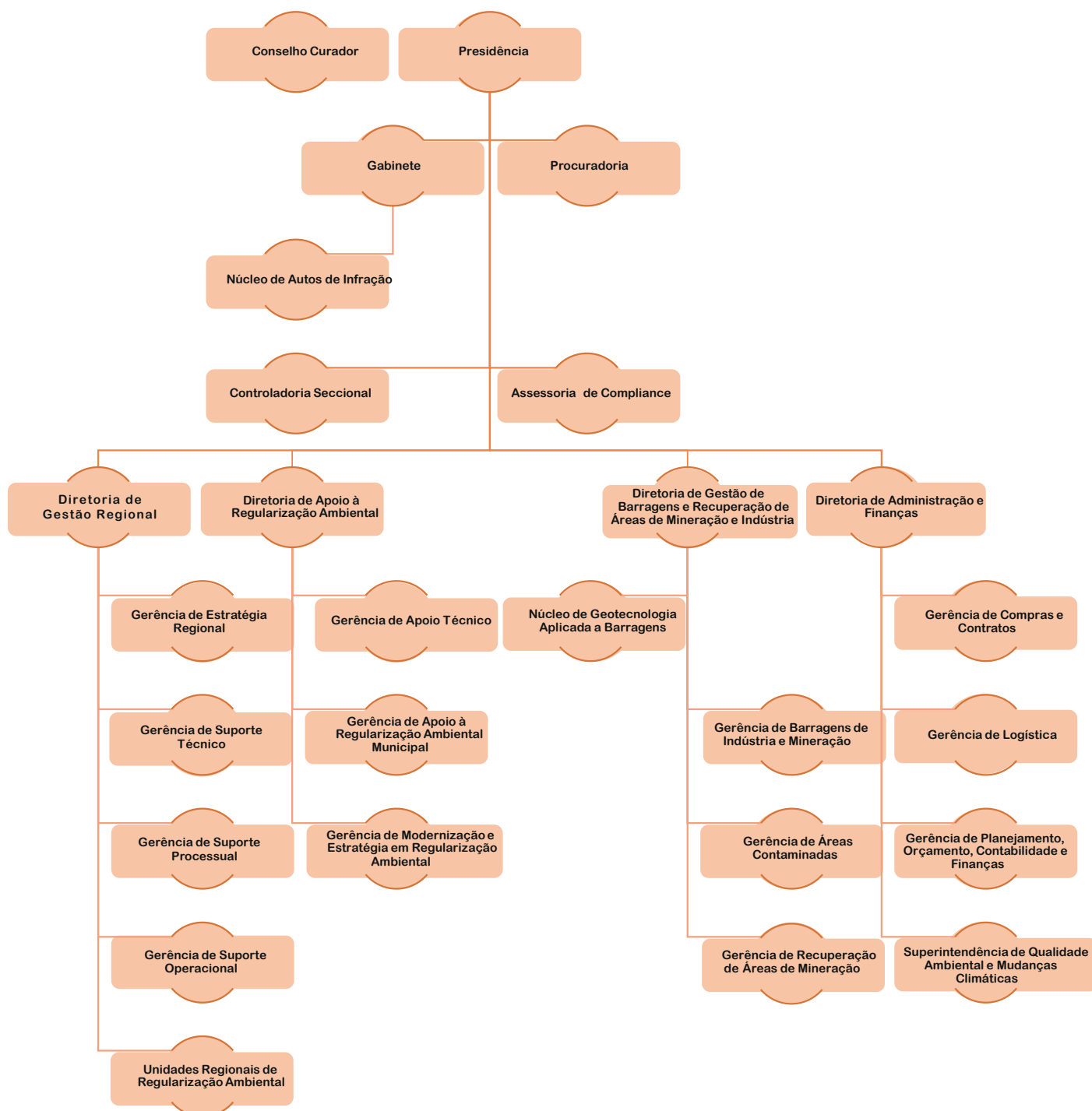
A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), regulamentada pela Lei Estadual nº Lei nº 24.313², de 28 de abril de 2023, é responsável por implementar e acompanhar as políticas públicas para a conservação, a preservação, a recuperação e a fiscalização dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável, à melhoria da qualidade ambiental, à mitigação das emissões de gases de efeito estufa e à adaptação dos efeitos das mudanças climáticas, em articulação com os demais órgãos e entidades, contando com suas unidades administrativas conforme organograma abaixo:



²<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/24313/2023/>

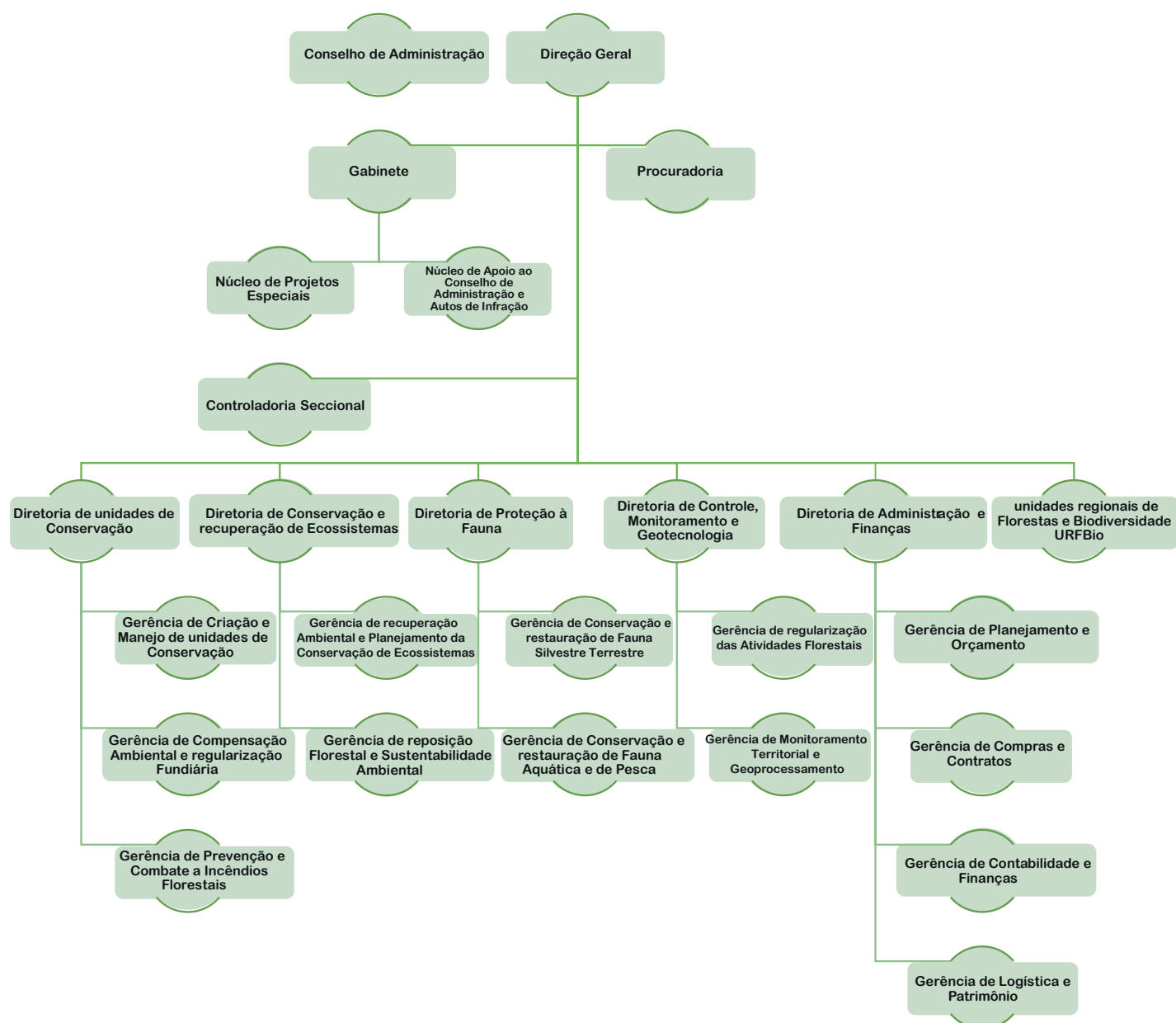
Estrutura Orgânica Feam

A Fundação Estadual de Meio Ambiente (Feam), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.707 , de 25 de outubro de 2023, é responsável por desenvolver e implementar as políticas públicas relativas à regularização ambiental e à gestão ambiental das barragens de resíduos ou de rejeitos da indústria e da mineração bem como das áreas contaminadas. Suas unidades administrativas estão divididas conforme organograma:



Estrutura Orgânica IEF

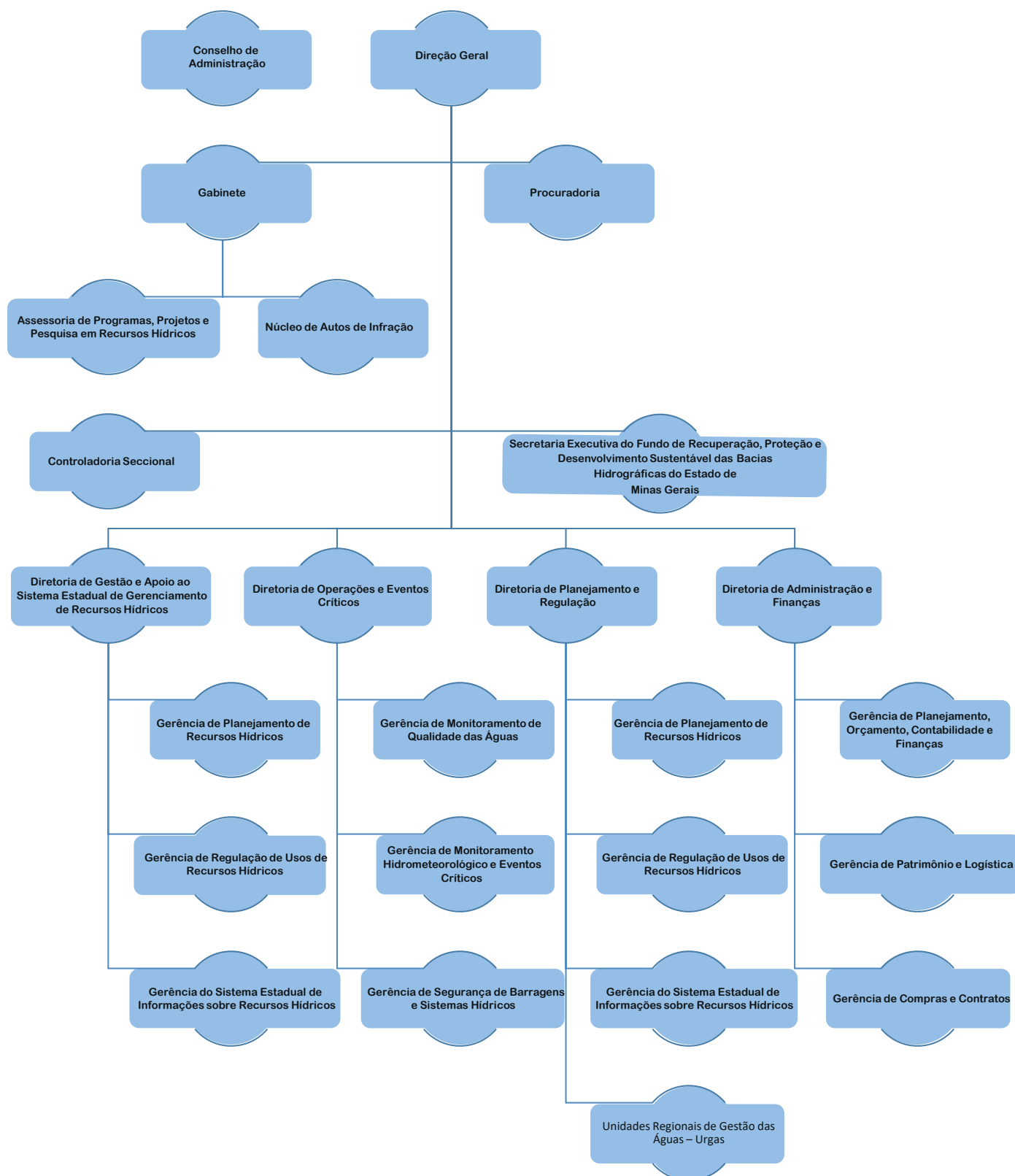
O Instituto Estadual de Florestas (IEF), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 47.892⁴, de 23 de março de 2020, tem como competência desenvolver e implementar as políticas florestal e de biodiversidade do Estado, visando à manutenção do equilíbrio ecológico, à conservação, à preservação, ao uso sustentável e à recuperação dos ecossistemas. Suas unidades administrativas são:



⁴<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/DEC/47892/2020/>

Estrutura Orgânica IGAM

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 47.866 , de 19 de fevereiro de 2020, tem como competência desenvolver e implementar a política estadual de recursos hídricos. Suas unidades administrativas são divididas conforme organograma abaixo:



⁵<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/DEC/47866/2020/>

Diagnóstico do ambiente de Integridade

O Plano de Integridade, elaborado e divulgado pelo Sisema no ano de 2020, foi o primeiro marco do compromisso dos órgãos responsáveis pela gestão ambiental e de recursos hídricos no estado de Minas Gerais com a ética e valores inerentes a um ambiente íntegro.

O acompanhamento das ações estipuladas no Plano foi um exercício de maturação e aprimoramento da política de integridade, o principal instrumento utilizado para o diagnóstico do ambiente de integridade do Sisema.

Considerou-se, ainda, as diretrizes do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC e, conforme metodologia desenvolvida pela Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social da Controladoria Geral do Estado – CGE, os riscos de corrupção, riscos de fraudes, riscos de irregularidades e os riscos de desvios éticos e de conduta eventualmente identificados, nos 19 Trabalhos de Auditoria realizados ou acompanhados em 2024, no âmbito do Sisema.

SEMAD

- Relatório de Auditoria nº 1070584/2022
- Relatório de Auditoria nº 1370.0849.19
- Consultoria nº 1123066/2021
- Relatório de Auditoria nº 1580643 / 2024
- Relatório de Auditoria nº 1645990 / 2024
- Relatório de Auditoria nº 1702793 / 2024

Feam

- Relatório de Auditoria nº 1370.0849.19
- Nota de Auditoria nº 1370.1248.20
- Relatório de Auditoria nº 1252580/2022
- Relatório de Auditoria nº 1515109/2023
- Relatório de Auditoria nº 1479640/2023

IEF

- Relatório de Auditoria nº 1164892/2022
- Relatório de Auditoria nº 2100.0246.21

IGAM

- Relatório de Auditoria nº 1126812/2022
- Relatório de Auditoria nº 1348794/2022
- Relatório de Auditoria nº 1553146/2023
- Relatório de Auditoria nº 1553116/2023
- Relatório de Auditoria nº 1553034/2023
- Relatório de Auditoria nº 1718518/2024

Considerando os riscos identificados nos instrumentos mencionados anteriormente, o diagnóstico identificou a necessidade de melhorias em governança, transparência e gestão de riscos, dentre as quais destacamos:

- Institucionalização da Política de Gestão de Riscos.
- Divulgação e capacitação sobre Integridade.
- Capacitação técnica dos tomadores de decisão nos processos e fiscalização e atos autorizados do Sisema.
- Transparência no que se refere aos recursos de entrada.

A avaliação do ambiente de integridade ocorrerá a cada 2 anos, junto com a revisão do Programa de Integridade.

Programa de Integridade

O Programa de Integridade do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) é um documento desenvolvido com a contribuição de servidores de diversas áreas, estabelecendo ações voltadas para promover a ética, integridade, transparência e a responsabilidade na prestação de contas.

Este Programa foi elaborado em consonância com as diretrizes da Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI), instituída pelo Decreto 48.419, de 16 de maio de 2022. A Política determina que todos os órgãos e entidades do Estado devem criar planos próprios de integridade, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a governança, a gestão de riscos, a aplicação de códigos de conduta ética e a implementação de medidas preventivas contra atos ilícitos.

A Política Mineira de Promoção da Integridade possui as seguintes diretrizes:

- I – Formular e gerenciar programas e planos de integridade em órgãos e entidades para fortalecer o ambiente ético;
- II – Garantir o comprometimento da alta administração e dos servidores no fortalecimento da cultura de integridade institucional;
- III – Priorizar o interesse público e mitigar conflitos de interesse nas condutas e decisões dos servidores;
- IV – Melhorar a governança, a gestão de riscos e os controles democráticos da Administração Pública;
- V – Implementar mecanismos eficazes para prevenir, detectar e tratar riscos à integridade;
- VI – Aumentar a transparência e o controle social sobre a gestão pública;
- VII – Promover a cultura de integridade tanto no setor público quanto no privado.

Com um forte caráter preventivo, a PMPI enfatiza a boa governança, gestão de riscos, transparência, controle social e promoção da integridade como pilares que devem ser apoiados pelos agentes públicos e disseminados a todos os envolvidos direta ou indiretamente com o setor público.

Neste contexto, o Programa de Integridade do Sisema está estruturado em 6 eixos temáticos cujas ações serão detalhadas no Plano de Integridade.



Visão de futuro

As entidades que compõem o Sisema buscam ser excelência em gestão ambiental sustentável, assumindo o compromisso diário com a proteção do meio ambiente e, conseqüentemente, com o bem-estar dos mineiros. Na busca da excelência, é imprescindível ter a integridade como bússola, orientando as ações do órgão ambiental, garantindo que a ética, a transparência e o cumprimento às normas e princípios da Administração Pública sejam sempre atendidos.

Com o Programa de Integridade, o Sisema pretende dar continuidade ao trabalho de fortalecimento da cultura da integridade, e se tornar exemplo de boas práticas e confiabilidade na elaboração e execução das políticas ambientais de recursos hídricos no país.

Objetivos

Ao elaborar o presente Programa de Integridade, o Sisema visa fortalecer um ambiente organizacional ético, transparente e íntegro implementando ações que visam, dentre outros objetivos:

- Prevenção e combate à corrupção;
- Aprimoramento da governança;
- Fortalecimento da reputação e da imagem;
- Promoção da ética e da transparência;
- Melhoria da gestão de riscos.

Estrutura de Governança

Conforme dispõe o art. 7º do Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, o Programa de Integridade é instituído pelos Dirigentes Máximos do Sisema e foi formulado pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles, a partir da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.055, de 12 de março de 2021, com alterações realizadas em 24 de agosto de 2023, mediante Resolução Conjunta nº 3.258.

O Comitê é composto por representantes das 4 entidades que compõem o Sisema e, ainda, por representantes da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Assessoria Estratégica e da Assessoria de Comunicação.

O referido Comitê é responsável, também, pelo monitoramento do programa, verificando as medidas implementadas pelas unidades administrativas responsáveis pelas ações.

Por fim, compete às unidades de controle interno a avaliação da qualidade e da efetividade do programa, subsidiando sua revisão e atualização.

FUNÇÃO	COMPETÊNCIA
Elaboração/Instituição	CGIRC/ Dirigentes Máximos
Execução	Unidades administrativas tecnicamente competentes
Monitoramento	CGIRC
Avaliação	Controladorias Setorial e Seccionais do Sisema

Plano de Comunicação

Plano de comunicação, a ser desenvolvido pela Assessoria de Comunicação do Sisema, deverá apresentar o Programa de Integridade a todos os colaboradores do Sisema e manter o documento disponível no site das quatro instituições: Semad, Feam, IEF e Igam, para conhecimento dos colaboradores externos e de toda sociedade.

Plano de Capacitação

Para além das ações de capacitação previstas no Plano de Integridade, o CGIRC deverá elaborar Plano de Capacitação que proporcione eventos, cursos e *workshops* visando aprimorar os conhecimentos e condutas dos agentes públicos que atuam no Sisema.

Monitoramento

O monitoramento do presente Programa deve ser realizado trimestralmente, por meio do Programa SisPMPI⁶ desenvolvido pela Controladoria Geral do Estado – CGE.

⁶<https://sispmipi.mg.gov.br/site/login>



Avaliação

O presente Programa de Integridade deverá ser avaliado anualmente pelas Controladorias Setorial e Seccionais do Sisema.

Revisão e Atualização

A revisão deverá ocorrer a cada dois anos e sua atualização a cada quatro anos.

Plano de Integridade

Compromisso com a integridade

A integridade se tornou um pilar fundamental para o sucesso e a sustentabilidade de qualquer organização, em especial na Administração Pública. Nesse contexto, o Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Integridade, um conjunto de medidas e práticas que visam prevenir, detectar e combater a corrupção e outras irregularidades, ganha destaque. E para que esse Programa seja efetivo, o compromisso da alta gestão é essencial.

A alta gestão, composta pelos Dirigentes Máximos, Subsecretários e Diretores, exerce um papel crucial na disseminação da cultura de integridade. Quando os gestores demonstram um compromisso genuíno com o Programa, eles enviam uma mensagem clara de que a integridade é um valor inegociável e que todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, devem segui-lo.

O Sisema institucionalizou o compromisso da alta gestão com a busca por um ambiente ético e transparente por meio do Plano de Integridade publicado em 2020.

Em 2022, com o objetivo de garantir a eficácia, eficiência e efetividade contínuas das ações propostas, o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle (CGIRC) propôs a revisão do Plano de Integridade, adaptando-o ao cenário da época e tornando-o ainda mais efetivo na promoção da ética e transparência nas atividades do Sisema. O Plano revisado, foi publicado em 2023.

Esse compromisso pode ser manifestado em diversas formas. Dentre eles, uma comunicação direta e transparente sobre as ações de integridade e o acompanhamento pelos gestores dos resultados do Plano, monitorando os indicadores de integridade e implementando medidas de melhoria contínua.

Quando a alta gestão se compromete com o Programa de Integridade, ela cria um ambiente de confiança e segurança, onde os colaboradores se sentem à vontade para denunciar irregularidades e agir de forma ética.

O compromisso da alta gestão com o Programa de Integridade é um fator determinante para o sucesso desse programa e deve ser uma diretriz contínua, que deve ser cada vez mais fortalecida.

Governança, gestão de riscos e controles

A Governança, a Gestão de Riscos e os Controles emergem como pilares cruciais para o sucesso na implementação e na sustentabilidade das políticas públicas. Quando integrados de forma eficaz, estes elementos proporcionam uma estrutura robusta que permite aos gestores do Sisema tomada de decisões mais seguras e assertivas na condução e exercício de suas competências legais.

A Governança define o sistema de relações e responsabilidades entre as entidades do Sisema, gestores e suas unidades administrativas. Uma boa governança promove a transparência, a prestação de contas, a ética e a conformidade com os normativos vigentes, garantindo que os serviços prestados pelo Sisema atendam a sociedade mineira com qualidade e eficiência.

A Gestão de Riscos é um processo contínuo que envolve a identificação, análise, avaliação e resposta aos riscos que podem afetar as entidades do Sisema. O Sisema já adotou a gestão de risco como instrumento para minimizar falhas, prejuízos e otimizar o uso de seus recursos. Todavia, diante do número significativo de unidades administrativas e de processos executados por suas entidades, a gestão de risco permanece como uma ferramenta permanente e contínua.

Os Controles Internos são mecanismos e procedimentos estabelecidos para garantir a integridade das ações, a confiabilidade das informações e o cumprimento das leis e regulamentos.

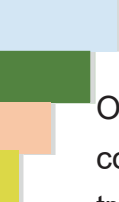
Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade

O Sisema possui como valor fundamental a integridade. E, portanto, já realiza em parceria com outras instituições, em especial com a Controladoria Geral de Minas Gerais e com a Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais, trabalhos de prevenção, detecção e tratamento de riscos.

A prevenção é a primeira linha de defesa contra riscos de integridade, e consiste em medidas proativas que visam impedir que os riscos se materializem. Para isso, é importante estabelecer políticas e procedimentos claros, que orientem o comportamento dos gestores, equipes e colaboradores.

Mesmo com medidas preventivas, se faz necessário manter mecanismos que ajudam a identificar atividades suspeitas ou não conformidades, sejam por meio de auditorias, monitoramentos e canais de comunicação abertos à sociedade e aos servidores. E, quando um risco de integridade é identificado, é imprescindível a correção de falhas e a implementação de medidas para evitar recorrências.

Neste contexto, as entidades do Sisema desenvolvem planos de ação para o tratamento de riscos eventualmente identificados, seja no monitoramento ordinário de suas atividades, seja por meio dos controles interno ou externo.



O presente Programa de Integridade visa reforçar a necessidade de avaliação e adoção de medidas concretas para a prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade, uma vez que esses três processos quando bem executados, proporcionam o aperfeiçoamento e o avanço na busca contínua de um ambiente seguro, íntegro e ético.

Priorização do interesse público e mitigação ao conflito de interesses

Em qualquer sociedade democrática, a gestão da coisa pública deve ser pautada pela priorização do interesse público. Isso significa que as decisões e ações dos agentes públicos devem visar o bem-estar da coletividade, e não o benefício próprio ou de grupos específicos. No entanto, esta priorização pode ser desafiada por conflitos de interesses, que surgem quando os interesses privados de um agente público podem influenciar, ou aparentam influenciar, o desempenho de suas funções de forma inadequada.

Importante observar que as entidades do Sisema atuam em processos que envolvem interesses sociais e econômicos relevantes e, portanto, é preciso desenvolver políticas e mecanismos de mitigação dos conflitos de interesse.

É preciso a criação de um ambiente em que os processos e atividades sejam realizados de forma imparcial, com critérios objetivos e transparência, afastando os interesses pessoais, advindos de relações privadas, comerciais ou afetivas que tornem o agente público impedido ou suspeito no exercício de sua função, permitindo que todos os cidadãos sejam tratados de forma justa e igualitária pelos agentes públicos.

Importante destacar, ainda, a importância do controle pelos canais de diálogo com os servidores e a sociedade sobre eventuais desvios e monitoramento contínuo.

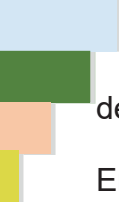
Com a mitigação do conflito de interesses e a priorização do interesse público, o Sisema alcança, ainda, o aumento de sua credibilidade perante a sociedade e fortalece a confiança e segurança em seus processos e atos.

Transparência e controle social

Todo cidadão tem direito de acesso às informações de interesse público, geral ou particular, ressalvadas aquelas gravadas com o sigilo. A transparência, além de ser uma garantia constitucional, é um dos pilares da gestão pública íntegra.

A transparência sobre as políticas públicas executadas pelo Sisema fortalece a confiança da sociedade.

Outro pilar de suma importância na gestão ambiental é a gestão participativa. O compartilhamento



de informações e decisões com a sociedade auxiliam no controle social.

Em conjunto, a transparência e o controle social, permitem que a sociedade contribua na fiscalização e monitoramento da execução das políticas públicas e na destinação e execução de seus recursos.

A manutenção e o aprimoramento dos canais de transparência sobre os processos e decisões no âmbito do Sisema, bem como o desenvolvimento de maior participação social, contribuem de forma significativa para a construção e manutenção de uma gestão ética e voltada ao interesse público.

Promoção da cultura da integridade

A promoção da cultura da integridade objetiva a institucionalização do comportamento probo e ético dos servidores públicos e a promoção da confiança nas ações do Sisema.

Demonstrar, com a implementação de ações, a valorização da honestidade, responsabilidade e transparência, contribuem para a prevenção da corrupção, o fortalecimento da governança e a promoção de um ambiente mais íntegro.

Neste contexto, a ampla divulgação do presente Programa de Integridade, bem como de outros instrumentos e ações que porventura as entidades do Sisema promovam, auxilia na informação, capacitação e, principalmente, no engajamento dos gestores e servidores na construção e manutenção de um ambiente ético e transparente.

Registra-se que a promoção da cultura da integridade não é uma tarefa pontual, mas um processo contínuo que deve ser aprimorado a partir do amadurecimento dos gestores e servidores sobre o tema.



Considerações Finais

O Programa de Integridade do Sisema entra em vigor a partir de sua publicação.

O documento foi elaborado pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles - CGIRC, sob a coordenação do Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com apoio e participação também das Chefias de Gabinete da Semad, Feam, IEF e Igam sendo, posteriormente, submetido à aprovação dos dirigentes das entidades que compõe o Sisema.

O Programa de Integridade deve ser amplamente divulgado e deve ser revisto sempre que necessário, a fim de adequar-se à realidade do Sisema, normas e desafios que porventura surgirem.

Referências

MINAS GERAIS. Assembleia legislativa. Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, que 13 de setembro de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências. Disponível em <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/48706/2023/>. Acesso em: 19 mar. 2025.

MINAS GERAIS. Assembleia legislativa. Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, que 13 de setembro de 2023, que Contém o Estatuto da Fundação Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências. Disponível em <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/48707/2023/>. Acesso em: 19 mar. 2025.

MINAS GERAIS. Assembleia legislativa. Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, que estabelece o Regulamento do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e dá outras providências. s. Disponível em <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/47866/2020/>. Acesso em: 19 mar. 2025.

MINAS GERAIS. Assembleia legislativa. Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, que estabelece o regulamento do Instituto Estadual de Florestas. Disponível em <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/DEC/47892/2020/>. Acesso em: 19 mar. 2025.

MINAS GERAIS. Guia Metodológico de Gestão Integrada de Riscos. Belo Horizonte: CGE-MG, 2024. Disponível em: <https://www.cge.mg.gov.br/publicacoes/guias-cartilhas-e-manuais>. Acesso em: 19 mar. 2025.

MINAS GERAIS. Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Disponível em <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/24313/2023/>. Acesso em: 19 mar. 2025.

MINAS GERAIS. Política Mineira de Promoção da Integridade. Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022. Disponível em <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/48419/2022/>. 19 mar. 2025.

MINAS GERAIS. LEI COMPLEMENTAR Nº 116, de 11 de janeiro de 2011. Dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual. Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LCP/116/2011/>. Acesso em: 16 abr. 2024.

ANEXO ÚNICO

Compromisso com a integridade

Ação 1	Monitoramento e divulgação das ações do Programa de Integridade
Descrição	Monitorar periodicamente a implementação das ações propostas no Plano de Integridade e providenciar a divulgação dos resultados.
Objetivo	Verificar a efetividade das ações propostas, bem como manter os gestores e equipes informados sobre os avanços na implementação do plano.
Benefícios	Maior envolvimento dos agentes públicos do Sisema com o Programa e o compromisso com sua implementação e efetividade.
Unidade Executora	Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle – SISEMA
Unidade(s) de Apoio	ASCOM/SISEMA; GAB/SEMAD; GAB/FEAM; GAB/IEF; GAB/IGAM

Ação 2	Implementar a Política de Gestão de Riscos
Descrição	Publicação de Normativo que implementa a Política de Gestão de Riscos no Sisema
Objetivo	Institucionalizar a Política de Gestão de Riscos nas entidades que compõem o Sisema, padronizando a classificação de riscos, bem como estabelecendo o apetite a risco do Sisema.
Benefícios	Conferir padronização da Gestão de Riscos e fomentar a Gestão de Riscos em todas as unidades administrativas e processos relevantes do Sisema.
Unidade Executora	Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle – SISEMA
Unidade(s) de Apoio	GAB/SEMAD; GAB/IGAM; GAB/FEAM; GAB/ IEF; Controladoria Setorial Semad; Controladoria Seccional IEF; Controladoria Seccional FEAM; Controladoria Seccional Igam

Ação 3	Regulamentar a Política de Segurança da Informação do Sisema
Descrição	Regulamentar a Política de Segurança da Informação no que se refere à utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação pelos usuários do Sisema.
Objetivo	Estabelecer diretrizes e regras que orientem sobre os princípios de tratamento, controle de acesso, proteção e monitoramento das informações processadas, armazenadas e/ou custodiadas pelas unidades administrativas do Sisema.
Benefícios	Esclarecer e orientar os agentes públicos do Sisema sobre o uso e proteção das informações que se tem acesso em decorrência do cargo ou função pública.
Unidade Executora	Comitê Permanente da Gestão da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais – SISEMA
Unidade(s) de Apoio	GAB/SEMAD; GAB/IGAM; GAB/FEAM; GAB/IEF; AEST/SISEMA; ASCOM/SISEMA; STI/SEMAD; Controladoria Setorial Semad; Controladoria Seccional IEF; Controladoria Seccional FEAM; Controladoria Seccional Igam

Ação 4	Capacitação dos conselheiros do Copam e CERH
Descrição	Realizar capacitação para os conselheiros do Copam, em toda a sua estrutura orgânica básica, sobre as normativas e regras técnicas aplicadas aos processos de sua competência.
Objetivo	Qualificar tecnicamente os tomadores de decisão visando aprimorar as decisões legal e tecnicamente.
Benefícios	Decisões com maior segurança técnico e jurídica
Unidade Executora	ASSOC/SEMAD
Unidade(s) de Apoio	ASJUR/SEMAD; GAB/SEMAD; GAB/FEAM/ GAB/IEF; GAB IGAM; PROC/IGAM; PROC/IEF; PROC/FEAM; SGDP/SEMAD

Ação 5	Atualizar o regimento interno do Conselho de Administração do Igam
Descrição	Atualizar a Deliberação Normativa CA/IGAM nº 01/2014, que estabelece o Regimento Interno do Conselho de Administração do Igam, de forma a contemplar diretrizes atuais de integridade e riscos, bem como abranger normativos recentes.
Objetivo	Estrutura de governança do SEGRH pautada pela integridade.
Benefícios	A atualização das competências da instância de governança da instituição, bem como o comprometimento formal da gestão com as diretrizes de integridade
Unidade Executora	GAB/IGAM
Unidade(s) de Apoio	PROC/IGAM

Ação 5	Atualizar o regimento interno do Conselho de Administração do Igam
Descrição	Atualizar a Deliberação Normativa CA/IGAM nº 01/2014, que estabelece o Regimento Interno do Conselho de Administração do Igam, de forma a contemplar diretrizes atuais de integridade e riscos, bem como abranger normativos recentes.
Objetivo	Estrutura de governança do SEGRH pautada pela integridade.
Benefícios	A atualização das competências da instância de governança da instituição, bem como o comprometimento formal da gestão com as diretrizes de integridade
Unidade Executora	GAB/IGAM
Unidade(s) de Apoio	PROC/IGAM

Ação 6	Revisar o Regimento Interno do Conselho Curador
Descrição	Revisar o Regimento Interno publicado em 2020 e submeter à aprovação do Conselho Curador
Objetivo	Atualizar o Regimento Interno de 2020, à luz do Decreto Estadual nº 48.707/2023
Benefícios	A atualização das competências da instância de governança da instituição, em conformidade com o novo Decreto vigente.
Unidade Executora	GAB/FEAM
Unidade(s) de Apoio	Assessoria de Compliance – Feam; PROC/FEAM

Ação 7	Capacitação dos conselheiros das UCs
Descrição	Realizar capacitação dos conselheiros das UCs estaduais, de forma a possibilitar o exercício das funções de forma mais adequada
Objetivo	Qualificar tecnicamente os tomadores de decisão visando reduzir o número de decisões em desconformidades com a legislação.
Benefícios	Decisões referentes às Unidades de Conservação conforme legislação.
Unidade Executora	DIUC/IEF
Unidade(s) de Apoio	GAB/IEF; SGDP/SEMAD

Ação 8	Capacitação dos gestores em Integridade
Descrição	Realizar capacitação anual para os gestores sobre integridade.
Objetivo	Prevenir adoção de procedimentos e condutas que gerem risco de integridade nas unidades administrativas do Sisema.
Benefícios	Manter corpo de gestores capacitados e comprometidos em promover a integridade no Sisema.
Unidade Executora	Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle – SISEMA
Unidade(s) de Apoio	SGDP/ SEMAD; GAB/SEMAD; GAB/IGAM; GAB/FEAM; GAB/IEF; Controladoria Setorial Semad; Controladoria Seccional IEF; Controladoria Seccional FEAM; Controladoria Seccional Igam

Ação 9	Monitoramento dos trabalhos de Gestão de Riscos da Semad
Descrição	Acompanhar junto às unidades administrativas responsáveis a execução do Plano de Trabalho para mitigar os riscos de integridade identificados.
Objetivo	Tratar de forma assertiva dos riscos de integridade eventualmente identificados nos trabalhos de gestão de riscos das unidades administrativas da Semad.
Benefícios	Realizar o monitoramento do ambiente de integridade de forma contínua.
Unidade Executora	Gabinete Adjunto
Unidade(s) de Apoio	Controladoria Setorial Semad

Ação 10	Atualizar Portaria IGAM nº 33/2022, que dispõe sobre os procedimentos relativos à instauração e tramitação de Processo Administrativo Punitivo – PAP.
Descrição	Atualizar o normativo IGAM que trata de processo administrativo punitivo a fornecedores, de forma a contemplar as regras impostas pela NLLC (Lei Federal nº 14.133/2021) e diretrizes de integridade.
Objetivo	Tratamento de riscos de integridade no âmbito do processo de compras e licitações.
Benefícios	Adequação à nova lei de licitações; incorporação de critérios de integridade e compliance; prevenção de fraudes e corrupção; desestímulo a práticas desleais
Unidade Executora	GECOC/IGAM
Unidade(s) de Apoio	DIAF/IGAM; PROC/IGAM; GAB/IGAM

Ação 11	Treinamentos periódicos sobre integridade, ética e prevenção de conflitos de interesse para servidores que atuam em processos sensíveis, como fiscalização e licenciamento ambiental.
Descrição	Elaborar e executar um plano de capacitação voltado para servidores que atuam em áreas com maior exposição a riscos de integridade. Os treinamentos devem abordar temas como integridade pública, ética no serviço público, identificação e prevenção de conflitos de interesse, assédio institucional, corrupção e fraudes, com foco em situações práticas do contexto ambiental.
Objetivo	Fortalecer o clima organizacional, a cultura da integridade e prevenir condutas inadequadas por meio da capacitação contínua dos servidores.
Benefícios	Manter o corpo técnico da Feam capacitado e comprometido em promover a integridade no Sisema.
Unidade Executora	Assessoria de Compliance- Feam
Unidade(s) de Apoio	ASCOM/SISEMA; GAB/FEAM; Comissão de ética Feam

Ação 12	Mapeamento e Mitigação de Riscos em Processos Autorizativos de Intervenção Ambiental
Descrição	Identificar pontos críticos em atos autorizativos emitidos pelas regionais do IEF
Objetivo	Eliminar a subjetividade e vulnerabilidades em processos decisórios.
Benefícios	Decisões imparciais e conformidade com o Decreto Estadual nº 48.419/2022.
Unidade Executora	DCMG/IEF
Unidade(s) de Apoio	GAB/IEF; URFBIOS/IEF; Controladoria Seccional IEF

Ação 13	Divulgação de diretrizes para a prevenção do nepotismo e favorecimento indevido para todos os servidores.
Descrição	Realizar Programa de Comunicação que contemple orientações sobre nepotismo e favorecimento indevido e suas consequências
Objetivo	Agir preventivamente, de forma a evitar tais desvios
Benefícios	Reforçar junto aos servidores uma cultura organizacional ética e voltada para o interesse público.
Unidade Executora	Comissões de Ética
Unidade(s) de Apoio	ASCOM/SISEMA; GAB/SEMAD; GAB/IGAM; GAB/FEAM; GAB/IEF; Controladoria Setorial Semad; Controladoria Seccional IEF; Controladoria Seccional FEAM; Controladoria Seccional Igam

Ação 14	Capacitar os CBHs em ética e integridade
Descrição	Promover ações de capacitação e treinamento quanto aos princípios éticos e de integridade aos Conselheiros dos Comitês de Bacias Hidrográficas.
Objetivo	Prevenção e combate ao conflito de interesses e ao nepotismo nos Comitês de Bacias Hidrográficas.
Benefícios	Redução de decisões com conflitos de interesse.
Unidade Executora	Comissão de Ética Semad
Unidade(s) de Apoio	DGAS/IGAM GAB/IGAM

Ação 15	Inserir cláusulas claras e objetivas sobre vedação ao conflito de interesses em contratos e demais documentos congêneres.
Descrição	Os contratos e documentos congêneres deverão abordar a questão de conflito de interesses entre os parceiros e a administração pública
Objetivo	Instruir processos que garantam a ausência de conflito de interesses
Benefícios	Reforçar uma cultura organizacional ética, contribuem para a credibilidade das instituições perante a sociedade, proporcionando uma administração pública mais confiável e capaz de atender às necessidades dos cidadãos de forma justa e imparcial.
Unidade Executora	DAF/FEAM
Unidade(s) de Apoio	PROC/FEAM

Ação 16	Divulgação dos valores recebidos pela Semad
Descrição	Inserir no sítio eletrônico da Semad, e atualizar semestralmente, todos os valores recebidos mediante emendas parlamentares, convênio de entrada e instrumentos congêneres.
Objetivo	Conferir maior transparência referente aos recursos recebidos e executados pela Semad.
Benefícios	Reforçar uma cultura organizacional transparente e permitindo o controle social, proporcionando uma administração pública mais confiável.
Unidade Executora	SUTAF/SEMAD
Unidade(s) de Apoio	SUFIS/SEMAD; SUGA/SEMAD; SUSAN/SEMAD; ARI/SEMAD E GAB/SEMAD

Ação 17	Divulgação dos valores recebidos pelo Igam
Descrição	Inserir no sítio eletrônico do Igam, e atualizar semestralmente, todos os valores recebidos mediante emendas parlamentares, convênio de entrada e instrumentos congêneres.
Objetivo	Conferir maior transparência referente aos recursos recebidos e executados pela Igam
Benefícios	Reforçar uma cultura organizacional transparente e permitindo o controle social, proporcionando uma administração pública mais confiável.
Unidade Executora	DAF/IGAM
Unidade(s) de Apoio	DGAS/IGAM; DPRL/IGAM; DMEC/IGAM E GAB/IGAM

Ação 18	Divulgação dos valores recebidos pela Feam
Descrição	Inserir no sítio eletrônico da Feam, e atualizar semestralmente, todos os valores recebidos mediante emendas parlamentares, convênio de entrada e instrumentos congêneres.
Objetivo	Conferir maior transparência referente aos recursos recebidos e executados pela Feam.
Benefícios	Reforçar uma cultura organizacional transparente e permitindo o controle social, proporcionando uma administração pública mais confiável.
Unidade Executora	DAF/FEAM
Unidade(s) de Apoio	DRA/FEAM; DGR/FEAM; DGB/FEAM E GAB/FEAM

Ação 19	Divulgação dos valores recebidos pelo IEF
Descrição	Inserir no sítio eletrônico da IEF, e atualizar semestralmente, todos os valores recebidos mediante emendas parlamentares, convênio de entrada e instrumentos congêneres.
Objetivo	Conferir maior transparência referente aos recursos recebidos e executados pela IEF.
Benefícios	Reforçar uma cultura organizacional transparente e permitindo o controle social, proporcionando uma administração pública mais confiável.
Unidade Executora	DAF/IEF
Unidade(s) de Apoio	DIUC/IEF; DRCE/IEF; DFAU/IEF; DCMG/IEF E GAB/IEF

Ação 20	Divulgação dos relatórios de Fiscalização
Descrição	Divulgar trimestralmente o relatório de fiscalização.
Objetivo	Conferir maior transparência às fiscalizações realizadas pela Semad
Benefícios	Reforçar uma cultura organizacional transparente e permitindo o controle social, proporcionando uma administração pública mais confiável.
Unidade Executora	SUFIS/SEMAD
Unidade(s) de Apoio	ASCOM/SISEMA

Ação 21	Divulgação atos autorizativos do Igam
Descrição	Divulgar e atualizar trimestralmente as outorgas emitidas pelo Igam
Objetivo	Conferir maior transparência as outorgas de direito de uso de recursos hídricos.
Benefícios	Reforçar uma cultura organizacional transparente e permitindo o controle social, proporcionando uma administração pública mais confiável.
Unidade Executora	DPRL/IGAM
Unidade(s) de Apoio	ASCOM/SISEMA

Ação 22	Divulgação dos atos autorizativos da Feam
Descrição	Divulgar e atualizar trimestralmente as licenças ambientais emitidas pela Feam.
Objetivo	Conferir maior transparência aos atos autorizativos da Feam.
Benefícios	Reforçar uma cultura organizacional transparente e permitindo o controle social, proporcionando uma administração pública mais confiável.
Unidade Executora	DGR/FEAM
Unidade(s) de Apoio	ASCOM/SISEMA

Ação 23	Divulgação atos autorizativos do IEF
Descrição	Divulgar e atualizar trimestralmente as autorizações de supressão de vegetação emitidas pelo IEF
Objetivo	Conferir maior transparência aos atos autorizativos do IEF
Benefícios	Reforçar uma cultura organizacional transparente e permitindo o controle social, proporcionando uma administração pública mais confiável.
Unidade Executora	DCMG/IEF
Unidade(s) de Apoio	ASCOM/SISEMA

Ação 24	Elaborar Plano de Comunicação de Integridade (SISEMA)
Descrição	Elaborar Plano de Comunicação sobre a Política de Integridade do Sisema, de forma a disseminar seus objetivos e metas tanto para o público interno, quanto para parceiros, fornecedores e cidadãos.
Objetivo	Institucionalização da cultura de integridade pelos servidores do Sisema.
Benefícios	Conhecimento e envolvimento de todos os servidores e colaboradores com o Programa de Integridade.
Unidade Executora	ASCOM/SISEMA
Unidade(s) de Apoio	Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle – SISEMA

Ação 25	Avaliação do ambiente de Integridade do Sisema
Descrição	Avaliar mediante questionário a percepção dos servidores do Sisema sobre o ambiente de integridade.
Objetivo	Identificar a percepção do ambiente de integridade pelos servidores e eventuais pontos fracos do programa de integridade, permitindo o aprimoramento do Programa em sua revisão.
Benefícios	Envolvimento de todos os servidores na revisão e atualização do Programa de Integridade.
Unidade Executora	Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle – SISEMA
Unidade(s) de Apoio	ASCOM/SISEMA, GAB/SEMAD; GAB/FEAM; GAB/IEF; GAB/IGAM

